

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do NUP 10051.014285/2025-81, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com o Art. 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, redenominado Oficial Investigador de Polícia, conforme a Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	EXERCÍCIO	ESTÁVEL A PARTIR DE
1	LUCELIA DANTAS DE ARAUJO	301.244-1-3	20/06/2018	20/06/2018	27/07/21
2	LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	301.208-3-3	20/06/2018	20/06/2018	21/06/21
3	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	301.226-1-5	20/06/2018	20/06/2018	21/06/21
4	LUIZ OTAVIO MENDES PARENTE JUNIOR	301.247-1-5	20/06/2018	20/06/2018	05/07/21
5	MACELE MINELLI ALVES	301.241-7-0	20/06/2018	20/06/2018	21/06/21

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do NUP 10051.017747/2025-11, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 17 e 58 da Lei Estadual n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I, redenominado Oficial Investigador de Polícia, conforme a Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma ali descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	EXERCÍCIO	ESTÁVEL A PARTIR DE
1	RENATO DE SOUZA BENICIO	301.245-3-7	20/06/2018	20/06/2018	28/06/2021
2	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	301.229-9-2	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
3	ROMERO LIMA MOREIRA FILHO	301.243-3-2	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
4	RUTENIO COSTA CAMPOS SILVA	301.191-3-3	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 10051.009959/2025-25, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 17 e 58 da Lei Estadual n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma ali descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	EXERCÍCIO	ESTÁVEL A PARTIR DE
1	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	301.232-7-1	20/06/2018	20/06/2018	14/09/2021
2	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	301.205-3-1	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
3	RONALD BANDEIRA NASCIMENTO	301.244-0-5	20/06/2018	20/06/2018	05/07/2021
4	RONALDO SANTA ROSA BITTENCOURT	301.209-8-1	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
5	RYCARDO WYLLES PINHEIRO NOGUEIRA	301.217-7-5	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
6	SALATIEL FURTADO DE SOUZA	301.214-6-5	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
7	SAMUEL BEZERRA NUNES	301.217-3-2	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
8	SAMUEL LOPES BENTES	301.242-6-X	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
9	SAMUEL PORDEUS MENEZES	301.208-6-8	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo NUP 10061032740/2024-20 RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFFICIO** o militar estadual **CLEYTON DE LIMA BRAGA**, matrícula funcional n.º 58727512, do cargo de Cabo PM, a partir de 26 de junho de 2024, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, da Polícia Civil do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário De Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta nos Processo nº 10051.035474/2025-97, RESOLVE, com fundamento no artigo 35, inciso I, 36 e 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993 e artigo 63, inciso II, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – lei